



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.616 de 20 de abril de 2005.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Rio Casca do exercício financeiro de 2005, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) como segue:

02.08.01-12.365.0016.2127 - 3.3.50.41.00 - Contribuição para Creche Lar Menino de Jesus.	R\$ 22.000,00
02.09.01.10.122.0024.2118 - 3.3.50.41.00 - Contribuição APAE Rio Casca.	R\$ 17.000,00
02.07.01.08.244.0031.2119 - 3.3.50.43.00 - Subvenção Associação Comunitária do Bairro Bel Vista de Rio Casca.	R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL AUTORIZADO

R\$ 44.000,00

Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior serão utilizados os recursos previstos no §1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão dos créditos autorizados por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos especiais autorizados por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2005.

Rio Casca, 20 de abril de 2005.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal